

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Despacho n.º 174/2023****Sumário:**

Nomeia a Comissão de Acompanhamento e Controlo da Convenção celebrada entre a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e o Conselho Médico da Região Autónoma da Madeira da Ordem dos Médicos.

Texto:

Considerando que foi publicada no JORAM, II série, n.º 216, de 17 de novembro, a Convenção n.º 1/2020, celebrada a 26 de outubro de 2020, entre a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e o Conselho Médico da Região Autónoma da Madeira da Ordem dos Médicos;

Considerando que a Cláusula VII prevê que o acompanhamento e controlo da Convenção é efetuado por uma comissão de acompanhamento e controlo, composta por seis elementos;

Considerando que três dos elementos que compõem a referida comissão são designados pela Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, um dos quais representante do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM;

Considerando que os outros três elementos são designados pelo Conselho Médico da RAM da Ordem dos Médicos;

Considerando que a comissão atrás referida é nomeada por despacho do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil por um período de dois anos, renovável apenas uma vez por igual período.

Determino, ao abrigo da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2020/M, de 5 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 21/2020, publicada no *Diário da República*, I Série, n.º 102, de 26 de maio, determino o seguinte:

Nomear a Comissão de Acompanhamento e Controlo da Convenção celebrada entre a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e o Conselho Médico da Região Autónoma da Madeira da Ordem dos Médicos, com a seguinte composição:

1 - Representantes da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil:

- Dr. Luís Farinha – Assistente Graduado de Ginecologia e Obstetrícia;
- Dr. Fábio Camacho – Assistente de Medicina Geral e Familiar;
- Dr.ª Graça Barros, Licenciada em Contabilidade e Auditoria, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

2 - Representantes do Conselho Médico da RAM da Ordem dos Médicos:

- Dr. Gil Bebiano Barros Ferreira Andrade – Assistente Graduado Sénior de Neurocirurgia;
- Dr. Sérgio Miguel Pestana Henriques – Assistente de Psiquiatria;
- Dr. Ricardo Jorge Figueira da Silva Santos - Assistente Graduado Sénior de Cirurgia.

O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 3 dias do mês de maio de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**Aviso n.º 248/2023****Sumário:**

Abertura do período de Discussão Pública da proposta de reconhecimento de Projeto de Relevante Interesse Municipal, do projeto de arquitetura para construção de um edifício de habitação em dois blocos, com um total de 18 fogos habitacionais a levar a efeito no sítio das Feiteiras, freguesia de Ponta Delgada e município de São Vicente, apresentado por SilverSuccess, Lda., processo OULC 23/23, por um período de 20 (vinte) dias uteis.

Texto:**Abertura do período de Discussão Pública
Proposta de Reconhecimento de Projeto Relevante Interesse Municipal**

Fernando Simão de Gois, Vereador com o Pelouro do Urbanismo da Câmara Municipal de São Vicente, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no números 2 e artigo 80.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de São Vicente e em cumprimento da deliberação tomada pela câmara municipal, em sede de reunião ordinária de carácter privado realizada no dia 4 de maio do corrente, que irá proceder à abertura do período de discussão pública sobre a proposta desta câmara municipal para reconhecimento como Projeto de Relevante Interesse Municipal, do projeto de arquitetura para construção de um edifício de habitação em dois blocos, com um total de 18 fogos habitacionais a levar a efeito no sítio das Feiteiras, freguesia de Ponta Delgada e concelho de São Vicente, apresentado por SilverSuccess - Lda., processo OULC 23/23, por um período de 20 (vinte) dias uteis, contados a partir dos 5 (cinco) dias uteis subsequentes à publicação do presente aviso em Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.